



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES (LEI PAULO GUSTAVO)**  
**ANEXO 24 - DADOS CADASTRAIS E DOCUMENTOS DOS AGENTES NO MAPA CULTURAL**

1. Informações obrigatórias deverão ser preenchidas e/ou anexadas na página de inscrição.

**a) DO(A/E) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO do projeto:**

- I - Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta;
- II - Nome completo;
- III - Nome artístico (**caso haja**);
- IV - Nome social (**em caso de pessoas trans, travestis e não-binárias**);
- V - Registro Geral (RG - Cédula de Identidade), com data de expedição, órgão expedidor e UF do mesmo documento;
- VI - Cópia da cédula de identidade (RG);
- VII - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VIII - Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, (emitida no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- IX - Endereço residencial completo com CEP;
- X - Município;
- XI - Comprovante de endereço residencial emitido até 03 (três) meses, contados até a data de abertura das inscrições ou declaração de residência;
- XII - Comprovante de endereço residencial com data de pelo menos 02 (dois) anos, contados até a data de abertura das inscrições deste Edital;
- XIII - Telefone fixo ou celular e e-mails;
- XIV - Data de nascimento;
- XV - Estado civil;
- XVI - Gênero;
- XVII - Orientação sexual;
- XVIII - Raça/Cor/Etnia;
- XIX - Pessoa com/sem deficiência.

**b) DA PESSOA JURÍDICA agente cultural:**

- I - Nome da Razão Social;
- II - Nome Fantasia;
- III - Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV - Data de Fundação;
- V - Código / Natureza Jurídica;
- VI - Código / Atividade Principal;
- VII - Endereço Comercial Completo, com CEP;
- VIII - Município;
- IX - Telefone fixo e celular;
- X - E-mails;
- XI - Dados do(a/e) Dirigente (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails);
- XII - Cópia da cédula de identidade (RG) do(a/e) dirigente da instituição;

XIII - Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, (emitida no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>) do(a/e) dirigente da instituição;

XIV - Comprovante de endereço residencial do dirigente da instituição:

I - emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data da inscrição da proposta; ou

II - declaração de residência (Anexo VIII) assinada pelo dirigente da instituição;

XV - Link e/ou anexo com portfólio da pessoa jurídica, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação de agente cultural descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural e no setor audiovisual nos últimos 02 (dois) anos;

XVI - Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de ações culturais, com ênfase nas atividades de audiovisual, realizadas pelo(a/e) agente cultural (**opcional**);

XVII - Links para site ou blog de agente cultural (**opcional**);

XVIII - Links de vídeos de agente cultural, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (**opcional**);

XIX - Outros links ou anexos que agente cultural julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (**opcional**);

XX - Cópia do Cartão de CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal ([https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));

XXI - Plano de Ação (Anexo V);

XXII - Declaração conjunta de compromissos (Anexo VII);

XXIII - Carta de anuência da Equipe Básica (Anexo IX);

XXIV - Comprovação das ações afirmativas (para os pontos de bonificação previstos no item 14.2.);

XXV - Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada (Anexo VI) (**se for o caso**);

XXVI - Termo de compromisso de entrega da cópia de preservação (Anexo XV) (**exceto a categoria XVIII - Criação e produção de games independentes**);

XXVII - Termo de cessão de direitos de exibições não comerciais (Anexo XVI) (**exceto a categoria XVIII - Criação e produção de games independentes**);

XXVIII - Formulário de ações de acessibilidade (Anexo XIV);

XXIX - Formulário de contrapartida social (Anexo XXII).

b.1.) Além dos documentos acima, devem ser apresentados **obrigatoriamente**, para **PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS**:

I - Cópia do estatuto da pessoa jurídica e suas últimas alterações, devidamente registrado;

II - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

b.2.) Além dos documentos acima, deve ser apresentado obrigatoriamente, para **PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS**:

I - Cópia do contrato social da pessoa jurídica e suas últimas alterações.

**c) DA PESSOA FÍSICA agente cultural:**

Deverá preencher e/ou anexar as mesmas informações e documentações obrigatórias listadas para o **RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO** e também:

- I - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação de agente cultural descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural, com ênfase nas atividades ligadas ao audiovisual, nos últimos 02 (dois) anos;
- II - Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de ações culturais realizadas por agente cultural pessoa física (**opcional**);
- III - Links para site ou blog de agente cultural (**opcional**);
- IV - Links de vídeos de agente cultural, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (**opcional**);
- V - Outros links ou anexos que o(a/e) agente cultural julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (**opcional**);
- VI - Autodeclaração de Identidade de Gênero (Anexo XIX) (**apenas para agentes culturais trans, travestis ou não binários que usam nome social**);
- VII - Plano de Ação (Anexo V);
- VIII - Declaração conjunta de compromissos (Anexo VII);
- IX - Carta de anuência do Coletivo (Anexo IV), se houver;
- X - Carta de anuência da Equipe Básica (Anexo IX) (**exceto a modalidade ROTEIRO e as categorias XIII e XX – Novas mídias, XVII - Criação de protótipo de games e XVIII - Criação e produção de games independentes**);
- XI - Comprovação das ações afirmativas (para as cotas previstas no item 7 e seus subitens e para os pontos de bonificação previstos no item 14.2.);
- XII - Termo de cessão de direitos autorais sobre a obra literária adaptada (Anexo VI) (**se for o caso**);
- XIII - Termo de compromisso de entrega da cópia de preservação (Anexo XV) (**exceto a modalidade ROTEIRO e as categorias XIII e XX – Novas mídias; XVII - Criação de protótipo de games e XVIII - Criação e produção de games independentes**);
- XIV - Termo de cessão de direitos de exposições não comerciais (Anexo XVI) (**exceto a modalidade ROTEIRO e as categorias XIII e XX – Novas mídias e XVII - Criação de protótipo de games e XVIII - Criação e produção de games independentes**);
- XV - Formulário de ações de acessibilidade (Anexo XIV);
- XVI - Formulário de contrapartida social (Anexo XXII)

**Atenção!!!** Para todos os documentos e anexos que necessitem de assinatura, serão considerados válidos apenas aqueles que tenham assinatura feita a punho e seja digitalizado/escaneado em sua totalidade ou com assinatura eletrônica. Para documentos assinados a punho e que possuam mais de uma página, é imprescindível rubricas nas demais folhas. Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Por fim, não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas.